

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

P - 7
17-10

PROCESSO - CEE.n. 2000/73

Parecer-CEE n. 2067 /73
Aprovado por Deliberação
de 17 / 10 /73

Interessado - Teruaki Yamashita

Assunto - Pedido de equivalência de estudos realizados em escola de país estrangeiro

Câmara do Ensino do Segundo Grau

Relator - Conselheiro Padre Lionel Corbeil

Histórico

Teruaki Yamashita, filho de Yasuo Yamashita e de dona Kunie Yamashita, nascido em Okayama, Japão, em 20 de janeiro de 1.940, Cert.Mod.19, RG nº 2.658.989, domiciliado e residente em São Paulo, à Rua Albuquerque Lins, 374 - 8ª andar, ap.3, vem requerer revalidação, ao nível da Conclusão do ensino do II grau.

O requerente fez os seguintes estudos:

Curso primário, no Japão, com seis séries;

Curso ginásial, no Japão, com três séries;

Curso colegial, no Japão, com três séries, tendo sido aprovado.

Fundamentação

O pedido de equivalência encontra amparo legal no art. 100 da Lei 4.024/61, na Resolução CEE nº 19/65 e em pareceres favoráveis deste Conselho em casos semelhantes.

Conclusão

À vista do foi exposto, voto favorável a que os estudos realizados por Teruaki Yamashita, sejam reconhecidos equivalentes aos do nível da conclusão do ensino do II grau, devendo o interessado submeter-se e obter aprovação em exames especiais de Língua Portuguesa, História e Geografia do Brasil, e Educação Moral e Cívica.

Eis o meu parecer, s.m.j.

São Paulo, 19 de setembro de 1.973

a) Conselheiro Padre Lionel Corbeil - Relator

A Câmara do Ensino do Segundo Grau, em sessão realizada nesta data, após discussão e votação, adotou como seu Parecer a conclusão do VOTO do nobre Conselheiro.

Presentes os nobres Conselheiros:

Antonio Delorenzo Neto, Arnaldo Laurindo, Erasmo de Freitas Nuzzi, Hilário Torloni, José Augusto Dias, Pe.Lionel Corbeil, Rachel Gevertz.

Sala das Sessões, em 19 de setembro de 1.973

a) Conselheiro Antonio Delorenzo Neto - Presidente